



EDITAL Nº 004/2017

A Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação torna público o presente Edital de fomento e difusão das tradições juninas em Acaraú, para o Festival Junino 2017 “V Arraiá do Fuxico”, nas condições estabelecidas nesse documento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação, localizada na Rua Coronel Sales, Nº 166 – Centro- Acaraú - Ceará do dia 04/05/2017 a 18/05/2017, de segunda a Sexta-feira, no horário de 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

1.2. A inscrição no presente Edital compreenderá:

1.2.1. Inscrição e entrega de documentação.

1.2.2. Classificação do grupo inscrito em uma das categorias de participação, de acordo com o Item desse documento.

2. DO OBJETO

2.1. O Edital regulamenta e orienta a participação de quadrilhas juninas no Festival Junino V Arraiá do Fuxico, prestando incentivo e apoio às expressões da cultura popular.

2.1. Os grupos inscritos deverão, obrigatoriamente, participar do V Arraiá do Fuxico, que acontecerá no dia 30/07/2017, como também quando forem convocados para apresentações dentro e fora do município.

2.2. O apoio financeiro dar-se-á de acordo com as especificações abaixo:

Categoria	Valor Unitário (R\$)
A. Profissional Adulto	6.000,00
B. Profissional Infantil	3.000,00
B. Amadora	2.000,00

3. DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

A quadrilha é uma dança de pares de origem francesa, adaptada no nordeste brasileiro em comemoração a um casamento matuto.

A dança se desenvolve ao som de grupos de música típica regional que tocam, entre outros instrumentos, sanfona, zabumba, triângulo e entoam ritmos como o xote, o xaxado, o forró e baião. A comemoração inclui indumentárias, enredo, coreografia e musicalidade típicas, mantendo a memória das tradições do sertão brasileiro.



Outras atrações sazonais são a culinária junina, que pode ser degustada em barraquinhas de comidas típicas, e as brincadeiras, como a pescaria e as adivinhações.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Os grupos que receberem o incentivo financeiro deverão, obrigatoriamente, fazer constar o brasão do município de Acaraú em todas as peças publicitárias de divulgação, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Coordenadoria de Comunicação da Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação, além dos seguintes dizeres:

GRUPO APOIADO PELO GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ FESTEJOS JUNINO 2017

5. DOS GRUPOS JUNINOS

5.1. Somente poderão participar do presente Edital os grupos representados por pessoas de natureza física ou jurídica, que residam ou exerçam suas atividades em Acaraú, respectivamente.

5.2. A pessoa física, representante do grupo, deverá ser maior de 18 anos.

5.3. A pessoa jurídica, representante do grupo, deverá estar adimplente com as obrigações fiscais municipais no ato da inscrição.

5.4. O grupo deverá estar formado por, no mínimo, 32 (trinta e dois) integrantes para a dança, um marcador, além do pessoal de apoio.

6. DAS CATEGORIAS

6.1. Será classificado na Categoria - Profissional Adulto/Infantil- o grupo inscrito que tenha experiência anterior em apresentações de quadrilhas, devidamente filiado a uma das federações de quadrilhas existentes no Estado do Ceará por um período mínimo de 3 anos, que atenda ao Sub-Item 5.4. e apresente toda a documentação do Item 7 desse Edital.

6.2. Será classificado na Categoria - Amadora- o grupo inscrito que atenda ao Sub-Item 5.4, seja existente a no mínimo 3 anos e apresente toda a documentação do Item 7 desse Edital. O grupo deverá ser formado, por integrantes na faixa etária a partir de 12 anos.

7. DOS DOCUMENTOS

7.1. No ato da inscrição, o grupo deverá apresentar, por escrito, digitadas e impressas, as seguintes informações:

7.1.1. Nome do grupo junino, tema escolhido para a apresentação, nome, CPF e endereço do presidente ou líder, relação de seus integrantes, com nome completo e número do CPF, ou Documento de Identidade ou Registro de Nascimento.

7.2. O presidente ou líder do grupo assinará um Termo de Compromisso, no qual afirme estar ciente de todos os itens do presente Edital, bem como da obrigação do



grupo participar dos eventos agendados pela Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação, nos dias, horas e locais pré-estabelecidos.

7.3. O presidente ou líder do grupo entregará, no ato da inscrição, cópia do CPF, do Documento de Identidade e de comprovante de endereço atualizado.

7.4. A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à liberação do incentivo, implicará a eliminação sumária do respectivo incentivo, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes.

8. DAS APRESENTAÇÕES

8.1. A apresentação será realizada no dia 30/07/2017 podendo essa data ser alterada por motivo que, por si, dê justa causa.

8.2. Quaisquer apresentações subseqüentes serão informadas aos grupos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação com antecedência.

8.3. Cada grupo terá o tempo máximo de 35 minutos de apresentação incluindo o casamento.

8.4. O intervalo de apresentação de um grupo para outro será de 10 minutos.

8.5. Primeiro se apresentarão os grupos da Categoria Amadora.

8.6. A ordem de apresentação ficará sobre a responsabilidade da Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas no vigente orçamento municipal 2017, que direciona recursos para o fomento e desenvolvimento das redes responsáveis pela produção das expressões culturais.

10. DO PAGAMENTO DO INCENTIVO

10.1. Os recursos para o pagamento do incentivo serão liberados em parcela única, em cheque nominal ao responsável pelo grupo, logo após a análise da documentação apresentada e aprovação da inscrição.

11. DO ACOMPANHAMENTO DOS ENSAIOS

11.1. Os grupos serão visitados pela equipe da **Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação, que poderá acompanhar os ensaios das quadrilhas.**

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. As despesas deverão ser efetuadas até o dia 29/07/2017 e os documentos comprobatórios deverão ser datados até esse dia limite.

13. DO IMPEDIMENTO



13.1. Não poderão receber incentivo os grupos cujo presidente ou líder seja servidor público municipal.

14. DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

14.1. O grupo se compromete a restituir o valor do incentivo nos seguintes casos:

- a) inexecução do objeto;
- c) utilização dos recursos em outras finalidades que não sejam a desse objeto.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Fica facultada à **Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação**, a divulgação, nos meios de comunicação em geral, de imagens a qualquer título produzidas durante os festejos juninos 2017, sem que caiba indenização pelo uso da imagem.

15.2. A inobservância ou o descumprimento das normas estabelecidas no presente Edital poderá implicar no impedimento de participar de editais da **Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação** pelo período de 01 (um) ano.

15.3. Os casos omissos serão dirimidos pela **Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação**.

15.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Acaraú para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Acaraú (CE), 04 de Maio de 2017.

Márcia Maria Gomes de Andrade Gonçalves
Secretária de Turismo, Cultura e Comunicação